LEI Nº 1.603/90, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.990.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ A RECEBER POR DOAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ COMARCA DE OSVALDO CRUZ ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. . . . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a receber por doação da Secretaria de Estado da Agricultura, um trator e implementos Agrícolas.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 12 de setembro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário